



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 74 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE

ABRIL DE 2021.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (2021), às 18h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 02, de 31 de março de 2021, sem a presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária**, e **Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2021.** **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 19/21**, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais, Conselheiros Tutelares do Governo do Município de Buritama, concessão de Adiantamento, disciplina sobre o Regime de reembolso, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 75 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores**: **Requerimento nº 35/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual a real e atual situação em que se encontram as tratativas sobre a construção do Anel Viário de nosso Município; **Requerimento nº 36/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, com referência ao Processo Licitatório nº 88/2020 - Pregão Presencial nº 60/2020, o seguinte: 01 - Se houve aditamentos na Licitação e quais foram os períodos da abrangência do contrato original e de seus aditamentos; 02 - Cópias de todas as notas de fornecimento e prestação dos serviços elencados no contrato e seus aditamentos, inclusive, com fornecimento das notas e todos os empenhos, para análise legal dos itens adquiridos, dos preços praticados, das reservas de dotações; 03 - Cópia de todas as Notas Fiscais emitidas pela empresa, das notas de empenhos e dos cheques da Prefeitura relativos a esse Contrato; e **Requerimento nº 37/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, com referência ao Requerimento nº 10/21, de minha autoria, no qual solicitei entre outras informações, "**objetos contratados e CNPJ dos fornecedores**", porém não fui atendido na totalidade da propositura, uma vez que na relação que foi enviada à esta douta Casa de Leis não contempla essas informações, motivo pelo qual, reitero o pedido, na certeza de que sejam enviadas com uma certa urgência para o complemento do que foi pleiteado. Nos termos regimentais, foi feita apenas a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de **vereadores**, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 39/21**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade e a viabilidade, no sentido de se montar Barreiras Sanitárias nas principais entradas de nossa cidade, verificando o uso de máscaras por parte de nossos visitantes, disponibilização de álcool em gel, aferição de temperatura, anotação para controle do número de pessoas que entraram em nossa cidade, e síndrome gripal; **Indicação nº 40/21**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando executar uma dedetização no final do expediente nos



Supermercados, Agências Bancárias, Lotérica, Santa Casa, Órgãos Públicos, enfim, em todos os locais onde há grande circulação de pessoas; **Indicação nº 41/21**, de autoria dos vereadores **André Luiz Cunto e Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal** sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a reposição do gramado, o plantio de mudas de árvores e a colocação de bancos no calçamento da área verde 02 existente na margem esquerda da Av. Waldevino Ismael de Souza, nas proximidades do Conjunto Habitacional Ana Alves Teixeira; e **Indicação nº 42/21**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando encaminhar um Projeto de Lei Complementar à esta Casa Legislativa, dispondo sobre a mudança da data base para correção salarial dos servidores públicos municipais, passando do atual mês de **ABRIL** para o mês de **JANEIRO** de cada ano. **Leitura** da seguinte correspondência recebida: **Ofício nº 68/21**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: “Considerando a manifestação feita diretamente por Vossa Excelência, em concordância dos Vereadores autores do Requerimento nº 33/21, que requereu o comparecimento do servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, na sessão ordinária para a data de hoje (12.04.2021) informo que ficou adiado o seu comparecimento para data oportuna, em respeito às normas sanitárias, a pedido do próprio Poder Legislativo”. A seguir, o senhor presidente colocou que por solicitação do vereador Anízio Antonio da Silva e devidamente deferido pela Presidência, pediu à primeira Secretária para que fizesse a leitura de um Despacho do Relator Paulo Gazilia do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Ato contínuo, a primeira Secretária Maria Cristina Nobre Santos procedeu a leitura do seguinte Despacho: “**DESPACHO** do Relator **Paulo Galizia, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Agravo de Instrumento. Processo nº 2054845-16.021.8.26.0000. Relator: PAULO GALIZIA. Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Público. 1 - Processe-se o agravo, ao qual atribuo efeito suspensivo e ativo, tendo em vista que a agravante, servidora pública municipal, é bacharela em Educação Física, despenha suas atribuições como Professora de Ensino Fundamental II - Educação Física - (fls. 76 do instrumento) e recebe a Gratificação de Nível Universitário, na forma instituída pelo artigo 185 da Lei Municipal nº 2024/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama), desde de maio de 2016 (fls. 295 do instrumento), que deixou de ser paga em fevereiro de 2021 (fls. 518 do instrumento). Nestes termos, diante da presença de “fumus boni juris” e “periculum in mora”, determino o restabelecimento do pagamento do aludido benefício à servidora Alciomar Aparecida Ribeiro Guerbach. 2. Intime-se a agravada para**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 77 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

oferecer contraminuta. São Paulo, 22 de março de 2021". A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, que no início do seu pronunciamento solicitou ao senhor presidente que todos fizessem um minuto de silêncio em respeito ao passamento de dois amigos buritamenses ocorridos na data de hoje, ambos pra COVID, Ângela Maria de Oliveira Sampaio, com 51 anos, e Euzébio da Cruz, com 71, o que foi prontamente atendido pelo senhor presidente. Feito o minuto de silêncio, continuou com a palavra a oradora Maria Cristina Nobre Santos, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, André Luiz Cunto, Wesley Rodrigues da Silva, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Verificada a ausência de mais de oradores, tínhamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, e verificada a ausência de matéria a ser deliberada, passou, então, direto para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Antes porém, o senhor presidente colocou mais uma vez, que desde já a presidência, como de praxe, autorizava os senhores vereadores a fazerem uso da palavra de seus assentos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira, Wesley Rodrigues da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Wesley Rodrigues da Silva, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **09**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

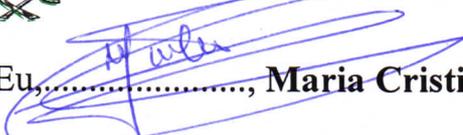


Câmara Municipal de Buritama

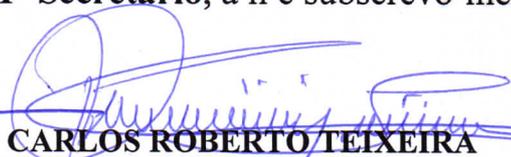
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

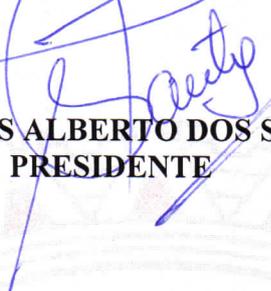
- 78 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Eu, , **Maria Cristina Nobre Santos, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE